

Ofício nº. 027/2014

Paragominas(PA), em 13 de Maio de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Drª Mozimeire Pereira de S. Costa
Para: Prefeitura Municipal de Paragominas
Sr. Paulo Pombo Tocantins

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Ref.: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por igual Período e Valor.

Prorrogação do Contrato nº.576/2013-E & H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME – Pregão Presencial nº.9/2013-00064 – Objeto: Contratação de serviços especializados em Transporte Escolar, do tipo Kombi, para transportar alunos matriculados em Instituição de Ensino no Horário Escolar advindos da Fazenda São Luis Estrada da Hydro, PA 256, até a EMEF Santo Antonio situada na BR 010, percorrendo aproximadamente 2.500km/mês até 31 de Dezembro de 2013.

Senhor Prefeito,

Considerando que em 2014 haverá a necessidade de continuarmos com os serviços especializados em Transporte Escolar com veículo tipo kombi, solicito de V. Exa o 4º Termo Aditivo de **Prorrogação do Contrato nº. 576/2013, por igual período e valor tendo em vista se tratar de serviços contínuos, de interesse dessa Administração.**

Desse modo, segue a tabela abaixo informando todos os aditivos que houveram neste contrato incluindo o período e o motivo pelos mesmos.

TERMOS ADITIVOS	OBSERVAÇÃO
1º TA 376/2013	Termo Aditivo de Adequação de Dotação Orçamentária e Mudança da Fonte de Recurso: de FUNDEB PARA FME.
2º TA 443/2013	Termo Aditivo de Adequação de Dotação Orçamentária e Mudança da Fonte de Recurso: de FME PARA FUNDEB.
3º TA 610/2013	Termo Aditivo de Renovação contratual por igual período e valor de 02/01/2014 até 03/06/2014.

Paulo Antônio M. Filho
Secretaria Municipal de Educação

Manoel Joões da Silva
Superintendente Financeiro
SEMEC - Prefeitura Mun. de Paragominas

Marize Carvalho Inácio
DIR. DEPARTAMENTO
Prefeitura Mun. de Paragominas

Recebido
26/05/14

PARECER

REF. LICITAÇÃO - Prorrogação de Contrato.

OBJETO: Contratação de serviços.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, solicitou parecer jurídico sobre a viabilidade de prorrogação de contrato administrativo oriundo de processo de licitação, na modalidade Pregão, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em transporte escolar utilizando um veículo tipo Kombi.

A Administração Municipal justifica que a prorrogação do contrato é vantajosa, posto que manterá o mesmo valor do contrato originário. Além do que tal a prestação do serviço é de boa qualidade e essencial para este Município.

A lei de licitação "lei 8666/93, via de seu art. 57, possibilita a administração pública a prorrogar os contratos administrativos nos casos específicos: vejamos o dispositivo legal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Nota-se que o legislador vinculou o valor do contrato a ser prorrogado – excepcionalmente poderá haver modificação apenas para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Diante destas circunstâncias, considerando a natureza jurídica do contrato, aliada aos permissivos jurídicos e as vantagens advindas da prorrogação, notadamente a manutenção dos valores originais, manifestamos pelo deferimento do pedido.

É o parecer.
SMJ.

Paragominas-PA. 27 de maio de 2014

TYCIA BICALHO DOS SANTOS CABELINO
Consultora Jurídica



4º TERMO ADITIVO Nº. 197/2014

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 576/2013 do PREGÃO PRESENCIAL 9/2012-00064, de 26 de Junho de 2013, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **E & H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR TIPO KOMBI, PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO HORÁRIO ESCOLAR ADVINDOS DA FAZENDA SÃO LUIS, ESTRADA DA HYDRO, PA 256, ATÉ A EMEF SANTO ANTÔNIO SITUADA NA BR 010, PERCORRENDO APROX. 2.500KM/MÊS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013" referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, o **JOÃO BOSCO GABRIEL**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rodovia dos Pioneiros, nº. 256, cx. postal 221, bairro: Jardim Atlântico, Paragominas/Pa, cep: 68.637-370, portador do CIC/MF nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade nº. 430.90401 - PC/PA, por meio do **FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pela Sra. **MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via - PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montouro nº. 16, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-481 neste ato denominados **CONTRATANTES** e do outro, a empresa **E & H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 14.878.949/0001-01, Inscrição Estadual nº. 15.359.163-3 e Inscrição Municipal nº. 27185, situada a Rua do Contorno, nº. 280, Bairro: Centro, Paragominas/PA, Cep: 68.625-245 representada pelo Sr. **HARLEI TIAGO HIRSCHMANN**, inscrito no CPF nº. 828.335.492-72 e R.G. nº. 4117354 -SSP/PA, residente e domiciliado Rua Severino Pedrosa, nº. 82, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68628-532, denominado para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **31 de Julho de 2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do **Contrato nº. 576/2013**, que terminaria em **03 de Junho de 2014**, fica prorrogado para **04 de Novembro de 2014**, conforme **4º T.A nº. 197/2014**, solicitado através do Ofício nº. 027/2014 datado de 13 de Maio de 2014, emitido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

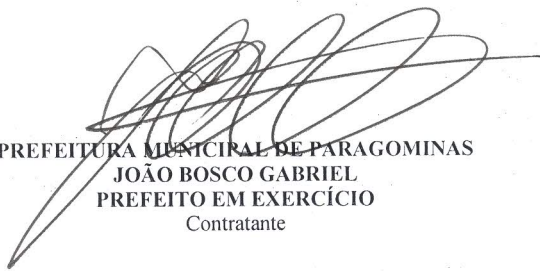
3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

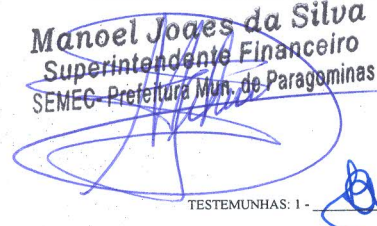
EXERCÍCIO 2014
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE 0904.12.361.12012.104 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
VALOR: R\$ 27.683,33 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB.

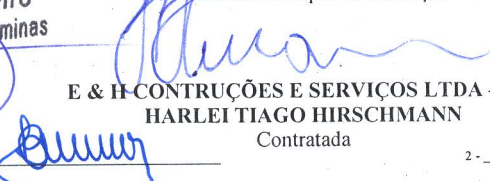
CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **31 de Julho de 2013** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 03 de Junho de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Contratante

FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Manoel Joaze da Silva
Superintendente Financeiro
SEMEC - Prefeitura Mun. de Paragominas


E & H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
HARLEI TIAGO HIRSCHMANN
Contratada

TESTEMUNHAS: 1 - 

2 - 



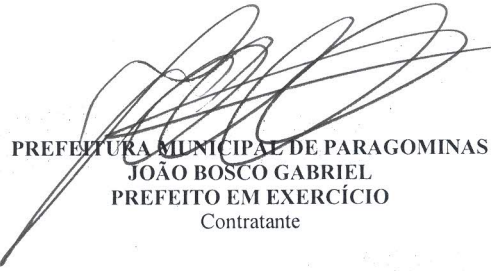
**4º TERMO ADITIVO Nº 197/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013-00064
CONTRATO Nº. 576/2013
Anexo I**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR TIPO KOMBI, PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO HORÁRIO ESCOLAR ADVINDOS DA FAZENDA SÃO LUIS, ESTRADA DA HYDRO, PA 256, ATÉ A EMEF SANTO ANTÔNIO SITUADA NA BR 010, PERCORRENDO APROX. 2.500KM/MÊS ATÉ 31 DE DEZEMBRO

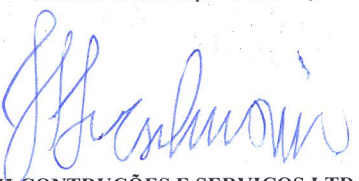
LOTE 04 – TRANSPORTE ESCOLAR II - KOMBI					
ITEM	DESC.ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004464	CONT. DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR (KOMBI)-EMEF STº. ANTÔNIO	MÊS	05	R\$ 5.500,00	R\$ 27. 500,00
		DIA	01	R\$ 183,33	R\$ 183,33
					VALOR ESTIMADO
ESPECIFICAÇÃO: Contratação de serviços especializados em transporte escolar (veículo tipo kombi) para transportar alunos matriculados em Instituição de Ensino no horário escolar, advindos das Fazendas SÃO LUIS, ESTRADA DA HYDRO, PA 256 até a EMEF Santo Antônio (BR 010) percorrendo aprox. 2.500km/mês.					

PARAGOMINAS, 03 de Junho de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Contratante

Manoel Joões da Silva
Superintendente Financeiro
SEMEC - Prefeitura Mun. de Paragominas

FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Educação


E & H CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
HARLEI TIAGO HIRSCHMANN
Contratada

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -